



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 054/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

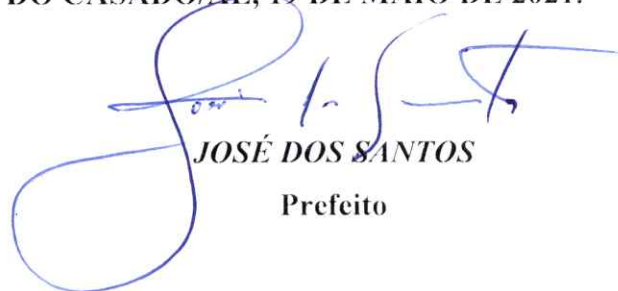
DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 1.600M², DE
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA
COMUNIDADE LAGOA CRUZ, PARA A
EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² (hum mil e
seiscentos metros quadrados), localizado na Comunidade Lagoa da Cruz, constante do
registrado e matriculado no Livro Nº 02 “V” fls – 287 sob nº 5.647, do Cartório de
Registro de Imóveis de Piranhas, Estado de Alagoas, para edificação de Creche.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas
disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 19 DE MAIO DE 2021.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 19 DE MAIO DE 2021.


Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento